



05 de setembro de 2007
079/2007-DG

COMUNICADO EXTERNO

Associados da BM&F

Ref.: Novos Participantes com Liquidação Direta (PLD).

Comunicamos que, nos termos do Ofício Circular 083/2006-DG, de 12/07/2006, as instituições a seguir relacionadas adquiriram título de Membro de Compensação da BM&F, para credenciamento e posterior atuação como Participantes com Liquidação Direta (PLD):

- Banco Morgan Stanley Dean Witter S.A.;
- Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.;
- Lehman Brothers do Brasil Ltda.

Esclarecemos ainda que, além de estabelecer a obrigação de atendimento a volumes mínimos de negociação, definidos pela BM&F, o referido Ofício Circular ainda cria, para os detentores dos títulos de Membro de Compensação adquiridos sob tal regime, restrições à alienação dos títulos ou, em caso de reestruturação societária da Bolsa, das ações deles decorrentes.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral